



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 352/79

[\(Revogada pela Lei nº 626, de 23.10.1985\)](#)

[\(Revogada pela Lei nº 742, de 4.12.1987\)](#)

DATA: 13 de novembro de 1979.

SÚMULA: Dá o nome de Bairro São Cristóvão ao loteamento Encruzilhada de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Bairro São Cristóvão, o atual loteamento Encruzilhada de Pato Branco.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 13 de novembro de 1979.

Eng. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL